



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2125

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 11/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011

Aprova utilização da nota do resultado do Enem 2011 para 100% das vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais e a distância do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFES, no uso das atribuições regimentais, considerando o que consta no Memorando nº 082/2011-Proen/Ifes, bem como as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 02/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nos Processos Seletivos para o 1º e 2º semestres de 2012, 100% (cem por cento) das vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais e a distância do Instituto Federal do Espírito Santo serão ofertadas para seleção em fase única com base na nota do resultado do Enem 2011.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas nos cursos de graduação somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 3º Demais informações sobre o Processo Seletivo do Instituto Federal do Espírito Santo para o primeiro semestre de 2012 serão divulgadas em Edital específico a ser publicado no segundo semestre de 2011.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes